



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**DESPACHO DO  
PROCESSO PARA  
PROCURADORIA  
JURIDICA.**

**Consulente:** Setor de Compras da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé

**Consultado:** Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé

**Processo nº:** 0142/2025

**Dispensa Eletrônica nº:** 010/2025

**Assunto:** Encaminhamento para Análise Jurídica – Processo de Contratação Direta com Disputa – Aquisição de Kits Institucionais Personalizados.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica, sob a responsabilidade da Dra. **Fabricia Uchaki da Silva**, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 010/2025, cujo objeto é a **aquisição de kits institucionais personalizados em comemoração ao Dia do Servidor Público**, para análise jurídica quanto à legalidade e regularidade dos atos praticados até o presente momento.

A empresa **AF BRITO MOREIRA LTDA** foi classificada em primeiro lugar no lote único, com os seguintes dados:

- **Valor estimado:** R\$ 13.857,59
- **Valor proposto e aceito:** R\$ 9.500,00
- **Desconto obtido:** aproximadamente 31,46%

Conforme análise realizada pelo Setor de Compras e registrada em ata, a empresa apresentou integralmente a documentação exigida no item 4 – Da Documentação Necessária, do edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2025, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações complementares.

**Ordem dos Documentos Encaminhados no Processo:**

1. Ata de Realização da Dispensa Eletrônica – Dispensa Eletrônica nº 010/2025 – Processo Licitatório nº 0142/2025
2. Proposta Comercial da Empresa AF BRITO MOREIRA LTDA
3. Contrato Social
4. Documento Pessoal
5. Cartão CNPJ
6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União
7. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

8. Certidão de Regularidade Fiscal Municipal
9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ✓
10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ✓
11. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ✓
12. Declaração de Capacidade Técnica (Anexo III) ✓
13. Declarações dos Anexos IV, V, VI e VII do Edital
14. Consulta Consolidada de Sanções – CEIS/CNEP/TCU/CGU

Destaca-se que todos os documentos obrigatórios foram apresentados e estão em conformidade com o edital e com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

O presente despacho visa submeter à Procuradoria Jurídica a **análise final de legalidade** dos atos praticados até esta fase, para posterior **adjudicação e homologação**, observando os princípios da legalidade, transparência e vantajosidade à Administração Pública.

Atenciosamente,

São Francisco do Guaporé – RO, 30 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**  
Agente de Contratação CMSFG  
PORT.Nº.0017/2025/GP

Recebido dia 01/10 2025

  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIA UCHAKI DA SILVA**  
Procuradora Jurídica CMSFG